



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.**

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

**Requer que seja convocado a prestar
depoimento perante esta Comissão
Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor
Edison Antônio Costa Britto Garcia.**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o **Senhor Edison Antônio Costa Britto Garcia, ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).**

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas** ".

O senhor Edison Garcia exerceu a presidência do INSS em 2018, após longa carreira como procurador federal da Advocacia-Geral da União, período em que foi também Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS.

Cabe à CPI esclarecer, por meio de seu depoimento:

1. quais medidas de auditoria e controle interno estavam em curso em 2018 sobre convênios e consignações;
2. se houve alertas jurídicos ou administrativos acerca de riscos de fraudes nos ACTs durante sua gestão;





CONGRESSO NACIONAL

3. qual foi a atuação da Procuradoria Federal Especializada do INSS em sua presidência, especialmente na emissão de pareceres jurídicos sobre convênios;

4. em que medida sua administração contribuiu ou buscou corrigir fragilidades que, posteriormente, se tornaram centrais no escândalo investigado.

Dada a sua experiência institucional e trajetória jurídica, o depoimento do senhor Edison Garcia poderá oferecer à CPMI uma visão qualificada sobre a origem das fragilidades regulatórias e jurídicas do INSS, permitindo melhor compreensão da linha de responsabilidades históricas que culminaram na fraude dos descontos indevidos.

Desta forma, revela-se de grande relevância para as investigações empreendidas pela CPMI a **convocação** para depoimento do Senhor Edison Antônio Costa Britto Garcia, nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

ROGÉRIO CORREIA
Deputado Federal – PT/MG

